



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**  
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

P R O J E T O D E L E I nº 59/97

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO  
FINANCEIRO À ESCOLA CENECISTA –  
DE 2º GRAU RUY BARBOSA.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quincentos reais), por mês, até dezembro do corrente ano, à ESCOLA CENECISTA DE 2º GRAU RUY BARBOSA, com sede à rua Cipriano Barata, 239, nesta cidade, CGC/MF nº 33.621.384/0751-27 .

§ Único- O auxílio destina-se especificamente para despesas de manutenção da extensão da Escola, no Bairro Ildo Meneghetti.

Art. 2º- A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código: 09.02.08.42.188.2.0.14 = manutenção – da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS  
Aos 08 de agosto de 1997.

  
ZILÁ MARIA BREITENBACH  
Prefeita Municipal